



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI - 003/2023
-----------------	----------------

SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
---------------------	----------------------------------

OBJETO:	Análise técnica dos documentos para Habilitação do Processo Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 referente a contratação de serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Povoado Cajaíba, Para atender o contrato de repasse nº 1.078.337-31 - 914263/2021/MCIDADANIA
----------------	--

APROVAÇÃO TÉCNICA José Robson Santos da Paixão Eng. Civil CREA 2720293954 Coordenador de Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana	RECEBIDO PELA CPL RECEBI EM 03/01/23 Danielle Silva Teles
--	--



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise técnica da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se a análise de engenharia no Item 9.3- Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, referente a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta – Povoado Gajaíba, para atender o contrato de repasse nº 1.078.337-31 – 914263/2021/MC/DADANIA, deste município.

ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Feitas as análises dos documentos apresentados, pode se observar o que segue listado abaixo:

A empresa apresentou certidão de registro regular no CREA conforme item 9.3.1, apresentou atestados de capacidade técnica para comprovação técnico operacional, atendendo os itens da parcela relevante, conforme o item 9.3.2.1, apresentou atestados de capacidade técnica para comprovação técnico profissional, atendendo os itens da parcela relevante, conforme item 9.3.2.2.1, apresentou certificado de registro no CREA contendo o nome do profissional responsável conforme item 9.3.2.2.1.5, apresentou declaração de aparelhamento e instalações, conforme item 9.3.2.3, apresentou declaração de recebimento e de conhecimento sobre todas as informações e condições locais, conforme item 9.3.3, apresentou licenças ambientais vigentes das jazidas de areia e brita, conforme item 9.3.4. Portanto, conforme análise do setor de engenharia, a empresa está **HABILITADA**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 05 de janeiro de 2024


José Robson Santos Da Paixão
Engenheiro Civil - CREA 272029395-4
Coordenador de Núcleo